



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 215

GABINETE DO VEREADOR GENILSON GANDRA

PROJETO DE LEI N° 078 de 29 de Outubro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 04/11/2003

Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

Da Justiça e Higienização.
Em 05/11/2003

Elson Pires
Presidente

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído “O Dia da Esposa”, a ser comemorado no dia 10 do Mês de Julho de cada ano.

Art.2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente à finalidade de prestar uma justa homenagem a Esposa, que tem como a pior tarefa do mundo que é trabalhar no Lar onde nunca é reconhecida com o carinho, e apreço que teria, a Esposa sofre com os filhos e todos que a cercam. Teria este dia de se valorizar a quem tudo pode fazer em uma casa, sendo assim a verdadeira dona do lar, solicito aos meus nobres pares apóio à concretização ao mesmo.

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2003

Elson Pires
Presidente

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2003.

GENILSON GANDRA DE SOUZA

-vereador-

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 04 de dezembro de 2003

Elson Pires
Presidente